



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Lei n.º 943/2007

Araguatins/TO, 12 de dezembro de 2.007.

“Altera a Lei nº 756/2001 que dispõe sobre a criação do Sistema Alternativo de Prestação de Serviços de Transporte Individual de Passageiros com o uso de Motocicletas - “Moto-Taxi” e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Os Incisos I, IV e VI do art. 3º passarão a conter a seguinte redação.

... I – Possuir Carteira Nacional de Habilitação (definitiva), expedida pelo órgão competente (DETRAN);

... IV – não possuir registros em acidentes de trânsito, envolvendo vítimas, que por ventura venha a ser responsabilizado.

... VI – Os veículos a serem utilizados na prestação de serviços de Moto-Taxi, deverão ter no máximo 06 anos de fabricação, e terão potência mínima de 125 cilindradas.

Art. 2º - O art. 6º passará a conter a seguinte redação.

... Art. 6º - a fixação das tarifas será promovida pela Superintendência Municipal de Trânsito, com o apoio das entidades organizadas dos Moto-taxistas da cidade de Araguatins TO.

Art. 3º - O parágrafo único do art. 7º passará a conter a seguinte redação:

... Art. 7º

... Parágrafo Único – Tanto o motociclista como o passageiro, ficam obrigados ao uso de capacete, apropriado e aprovado pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, e coletes com faixas luminosas em caso de transporte noturno, sujeitando-se seus infratores às sanções penais previstas no Código de Trânsito Brasileiro, bem como, às sanções administrativas estabelecidas em regulamento.

Art. 4º - Os art. 9º, 11 e 12 passarão a conter as seguintes redações:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

... Art. 9º - Os veículos utilizados no serviço de Moto-Taxi serão identificados mediante faixa de cor padronizada (adesivo), definida pelo Poder concedente, constando nas laterais do tanque de combustível o dístico "MOTO-TAXI".

... Art. 11 - Os condutores deverão utilizar uniformes (coletes) que caracterizem a atividade.

... Art. 12 - As permissões obedecerão a proporção de 01 permissionário para cada 450 (quatrocentos e cinquenta) habitantes, não podendo exceder 60 (sessenta) permissões, em conformidade com Censo realizado pelo IBGE.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins,
aos 12 dias do mês de dezembro de 2007.



FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA

Prefeito Municipal



RAIMUNDO DE SOUSA AGUIAR

Secretario de Administração e Finanças